



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
Av. Oliveira Motta, 745 – 86.430-000 (43 – 3572-8374)

CERTIDÃO CRIMINAL EXPLICATIVA

CARLOS BENEDITO ROSA - Técnico Judiciário da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná na forma da Lei.-

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nesta Escrivania Criminal os sistemas SICC (Sistema de Informatização do Cartório Criminal) e PROJUDI, deles, verifiquei constar que a Justiça Pública move a pessoa em frente qualificada: **Ecidir Deldoto**, filho de Gilda Costamagna Deldoto e de Romildo Deldoto, nascido aos 30/08/1953, portador do CPF nº 328.821.909-30, os seguintes autos: **Inquérito Policial N.U. 0004705-12.2024.8.16.0153** – iniciado em face da prisão em flagrante de Ecidir Deldoto ocorrida em 24/09/2024, por infração ao crime previsto no artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro. Certifico que por decisão proferida em 24/09/2024 pelo MM. Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca, foi concedido o benefício da liberdade provisória ao acusado, sem fiança, aplicando-lhe desde já as medidas cautelares do artigo 319 do Código de Processo Penal. Certifico que o Alvará de Soltura foi expedido em 24/09/2024 em favor do investigado. Certifico que em audiência designada para o dia 04/12/2024, foi pelo o agente do Ministério Público proposto ao investigado Ecidir Deldoto as condições do Acordo de Não Persecução Penal, com base no artigo 28-A, § 4º do Código de Processo Penal. Certifico que na referida audiência, foi proposto pelo agente do Ministério Público e aceito pelo investigado a condição de pagar prestação pecuniária ao Conselho da Comunidade desta Comarca, cujo valor da prestação pecuniária foi dividido em dez parcelas mensais. Certifico que na mesma audiência o mencionado acordo foi homologado pelo MM. Juiz. Certifico que na sequência os autos de Inquérito Policial nº 0004705-12.2024.8.16.0153 foram suspensos, e encontram-se atualmente aguardando o efetivo cumprimento do Acordo de Não Persecução Penal. **Certifico outrossim**, que para o cumprimento do acordo supramencionado, foi instaurado os autos de Execução de Medidas Alternativas sob nº 0005979-11.2024.8.16.0153. Certifico que estes autos de execução estão atualmente em andamento, aguardando o cumprimento integral da prestação pecuniária proposta no Acordo de Não Persecução Penal. Era o que se continha com relação ao que me foi solicitado, do que bem e fielmente extraí a presente certidão. O referido é verdade e dou fé. Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2024.- Eu (Carlos Benedito Rosa), Técnico Judiciário, a digitei e assino.-

Carlos Benedito Rosa
Técnico Judiciário

7780328/0001-00
CARTÓRIO CRIMINAL E ANEXOS
FÓRUM DES. OTÁVIO DO AMARAL
AV. OLIVEIRA MOTTA, 745
CENTRO – 86430-000
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR